



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 082, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de *R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)* nas seguintes rubricas:

08 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
08.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (337)  
Fonte de Recurso: 5008 – Fundo da Criança e Adolescente  
R\$ 21.000,00

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação depositados em conta bancária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 31 de AGOSTO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**